

DECRETO Nº 6 DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 6 - de 04 de março do corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional, especial de Cr\$-6.000,00-(seis mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de construção de muro, vestiário e outros melhoramentos, no imóvel urbano, constante da quadra nº 33, de propriedade desta municipalidade, que servirá de Estádio Municipal, para prática de esportes.-

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo primeiro, fica classificado analiticamente como segue:

2. Gabinete do Prefeito

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 6 6 Obras Públicas

Construção de muros, vestiário e outros melhoramentos em imóvel urbano que servirá de Estádio Municipal..... Cr\$-6.000,00-

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 40, de 15.12.- de 1970, a saber:

13. Serviços de Ruas e Avenidas

4 1 1 0 9 4 - Obras Públicas

para construção de galerias pluviais, bôcas de lôbos, guias e sarjetas e serviços complementares.....Cr\$-6.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de março de 1971.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, e publicado com afixação nos lugares de costume, por esta Secretaria da Prefeitura Municipal.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO